



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1857, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NA
ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGA – MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Manga/MG, por seus representantes aprovou e eu, Anastácio Guedes Saraiva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Transportes na Estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Manga/MG, lei nº. 1.701 de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Único – São competências da Secretaria Municipal de Transportes:

- a. Coordenar e executar atividades relativas à gestão e controle de veículos, oficina e garagem;
- b. Realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal;
- c. Acompanhar a manutenção, a conservação preventiva e reparos de máquinas e veículos da frota municipal;
- d. Gerenciar e fiscalizar o trânsito, realizando a sinalização;
- e. Realizar o planejamento, organização, articulação, coordenação, execução e avaliação das políticas públicas municipais de trânsito, transportes e mobilidade;
- f. Realizar estudo tarifário dos transportes públicos;
- g. Realizar a fiscalização e avaliação dos padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte público;
- h. Realizar a gestão do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
- i. Desenvolver programas locais de educação e segurança de trânsito;
- j. Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do executivo Municipal.

Art. 2º - Altera-se o organograma da Estrutura Administrativa do Executivo Municipal que passará a vigorar-se como anexo I da presente Lei, parte integrante da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por conta de dotações próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manga/MG, 20 de abril de 2015.


Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal de Manga